



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itacaré

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itacaré publica:

- **Decreto Nº 807 De 04 De Maio De 2021** - Estabelece o Plano para adequação ao Decreto Federal de nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.
- **Portaria Nº 1.505, De 04 De Maio De 2021** - Institui a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância ás disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
ESTADO DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



DECRETO Nº 807 DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (**SIAFIC**) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos na Lei Orgânica Municipal – LOMBP,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial criada através da Portaria de nomeação nº 1.505 de 04 de maio de 2021 terá a atribuição de promover e avaliar juntamente com as secretarias municipais o Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data de assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacaré, 04 de maio de 2021

ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, nº 11, Centro, Itacaré- Ba - CEP: 45530-000

CNPJ/MF 13.846.902/0001-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

ESTADO DA BAHIA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



ANEXO UNICO

ITEM	O QUE SERÁ FEITO (AÇÃO)	RESULTADO ESPERADO	PRAZO	ONDE SERÁ FEITO	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO	QUANTO VAI CUSTAR
1	Instituir Comissão de Estudo e avaliação do Padrão mínimo estabelecido no Decreto nº 10.540/2020	Definir responsabilidades e alinhar ações e metas para um mesmo esforço	31/12/2021	No âmbito do Poder Executivo.	Prefeito	Ato normativo	Sem custos
2	Avaliação da situação atual do (sistema software) – Verificar a aderência aos itens que compõem o Grupo de Requisitos 1- Gerais do SIAFIC; 2- Procedimentos Contábeis; 3- Transparência e 4- Tecnológicos, tendo como base o Anexo I – Diagnóstico	Para avaliar a situação atual para identificar ações corretivas do sistema atual ou necessidade de uma nova contratação	31/12/2021	Controladoria Geral do Município, Secretaria de Finanças Adm. e Planejamento e Setor Contábil.	Controladoria Geral do Município, Secretaria de Finanças Adm. e Planejamento e Setor Contábil.	Através de acesso e análise dos sistemas de contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos e patrimônio	Sem custos
3	Promover reuniões com a empresa fornecedora do software para alinhamento quanto a especificação e execução das manutenções evolutivas que serão necessárias aos atendimento dos padrões mínimos de qualidade do decreto 10.540/2020, incluindo a definição de cronograma de entregas	Tomar conhecimento e realizar acompanhamento do planejamento e do cronograma de execução das medidas de manutenção necessárias ao software contabilidade	31/11/2022	Presencialmente ou através de videoconferência, com acesso remoto ao servidor.	Controladoria Geral do Município, Secretaria de Finanças Adm. e Planejamento e Setor Contábil.	Alinhar datas de reuniões, sempre que se fizer necessário	Sem custos
4	Adequar o descritivo do Edital de Licitação ou proceder no adiantamento do contrato de forma a atender as exigências do Decreto 10.540/2020	Alinhar as ações para instruir as adequações no edital de modo que	31/12/2022	No âmbito do Setor Executivo através da Diretoria de	Setor de compras e gestor de Contratos	Publicação no Diário Oficial do Município	Sem custos

Rua Rui Barbosa, nº 11, Centro, Itacaré- Ba - CEP: 45530-000

CNPJ/MF 13.846.902/0001-95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4C//MPHJUY/YGK5IGUOVZQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

ESTADO DA BAHIA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



		atenda ao estabelecido no Decreto 10.540/20		Contratos e Setor de Compras.		outros meios necessários.	
6	Definição da forma de contratação e rateio de custos, na forma definida pelo Decreto 10540/2000	Assegurar os recursos financeiros necessários à adequação e manutenção dos sistemas para todo o município	31/12/2022	Todos os poderes e órgãos da entidade	Comitê e gestores dos diversos órgãos / entidades	Reuniões	Sem custos
12	Reestruturar o fluxo dos processos que envolvem o sistema estruturante de Arrecadação Municipal no reconhecimento, inscrição, anistia, cancelamento e ajustes dos créditos tributários que interferem nos lançamentos contábeis da contabilidade	Integração e comunicação automática sem intervenção humana dos registros, atos e fatos que afetam o resultado orçamentário, contábil, patrimonial, fiscal e de controle da prestação de contas	31/12/2022	Todos os poderes e órgãos da entidade	Setor de Tributos municipal	Reuniões técnicas e elaboração de procedimento / fluxograma	Sem custos
14	Avaliar se todas as mudanças necessárias para o atendimento dos padrões mínimos de qualidade do decreto 10.540/2050 foram atendidas satisfatoriamente	Implementação / ajuste de todas as rotinas do software às exigências do Decreto 10.540/2000	31/12/2022	Executivo	Comitê, área técnica, área de negócio e a Empresa do Software	Apresentação técnica e reuniões	Sem custos
16	Editar as normas contábeis específicas para o município, incluindo a definição de prazos, a fim de uniformizar informação entre os diversos órgãos / poderes e adequar rotinas atualmente existentes ao novo padrão de trabalho	Garantir entendimento comum de todos os poderes e órgãos envolvidos, assim como o cumprimento dos prazos necessários,	31/12/2022	Executivo	Setor de contabilidade	Ato Normativo	Sem custos

Rua Rui Barbosa, nº 11, Centro, Itacaré- Ba - CEP: 45530-000

CNPJ/MF 13.846.902/0001-95

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4C//MPHJUY/YGK5IGUOVZQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ

ESTADO DA BAHIA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



		considerando que o trabalho não será mais realizado de maneira isolada					
21	Ação recorrente 01 – Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções	Manter o Plano de Ação sempre atualizado	De acordo com as necessidades	Executivo	Todos os poderes e órgãos da entidade	Alinhar datas de reuniões, sempre que se fizer necessário, Publicação no Diário Oficial do Município e outros meios necessários.	Sem custos
22	Ação recorrente 02 - Reportar o status do Plano de Ação aos interessados	Manter os interessados no projeto atualizados quanto ao andamento, expectativas e riscos.	De acordo com as necessidades	No âmbito do Poder Executivo.	Comissão de estudos e avaliação	Por meio de reuniões online ou presenciais, relatório de diagnóstico e informativo.	Sem custos

ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, nº 11, Centro, Itacaré- Ba - CEP: 45530-000

CNPJ/MF 13.846.902/0001-95

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GOVERNO



PORTARIA Nº 1.505, DE 04 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Institui a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância ás disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACRÉ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município de Itacaré e no art. 29, amparado nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência expressamente previstos nos art. 70 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Especial que terá como atribuição, definir os requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, a ser contratado pela Administração Municipal, em consonância ás disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Parágrafo único - A Comissão que trata o caput desse artigo, será composta por três membros, sendo dois servidores efetivos e um servidor contratado e/ou comissionado.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo, de que trata o artigo primeiro.

Parágrafo único - O primeiro servidor designado, ADIJAN DA SILVA OLIVEIRA, com CPF nº 044.391.675-60, será o presidente da Comissão, o segundo, MARLENE ARCANJO RIBEIRO, com CPF nº 294.232.795-20, ocupará a função de secretário e o terceiro, ANDRÉ DOS SANTOS, com CPF nº 655.190.195-68, a função de membro titular.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data de assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacaré, 04 de maio de 2021

ANTÔNIO MÁRIO DAMASCENO

Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, nº 11, Centro, Itacaré - Ba - CEP: 45530-000
CNPJ/MF 13.846.902/0001-95